ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S.PAULO

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	172101-ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S. PAULO	PAULO CESAR DONATO JUNIOR	05/11/2026 12:08 (v 0.23)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	9/2026	148.00000293/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Processo Administrativo n°148.00000293/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para o laboratório com a finalidade de realização de perícias de investigação de vínculo genético por polimorfismos de DNA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico Absoluto - validade 04 anos	445578	embalagem com 5 litros	05 litros	R$ 127,73	R$ 638,65
02	Álcool isopropílico absoluto - 04 anos de validade	407762	litro	03 litros	R$ 49,50	R$ 148,50
03	EDTA - 0,5M Ph 8.0 - 05 anos de validade	630516	frasco de 500 ml	12 frascos	R$ 239,52	R$ 2.874,24
04	Solução Tampão - 02 anos de validade - 500 ml	374915	frasco de 500 ml	02 frascos	R$ 1.111,74	R$ 2.223,48
05	Detergente enzimático com no mínimo 4 enzimas em frascos de 1 litro - 02 anos de validade	343892	litro	1 litro	R$ 36,90	R$ 36,90
06	Coletor de perfuro cortante de 3,0 litros - caixa com 20 unidades	623116	caixa	12 caixas	R$ 113,99	R$ 1.367,88
07	Papel lençol hospitalar	615779	unidade	30 unidades	R$ 137,82	R$ 4.134,60
08	Compressa de gaze hidrófila em rolo no mínimo de 09 fios 9cmx91cm	628269	unidade (rolo)	5 unidades	R$ 44,40	R$ 222,00

09	Envelope aluminizado para armazenamento do cartão de coleta - pacote com 100 unidade	445148	pacotes com 100 unidades	60 pacotes	R$ 1.244,26	R$ 74.655,60
10	Cartão tipo FTA para coleta de sangue periférico com capacidade para 4 amostras - 04 anos de validade	424980	caixa com 100 unidades	50 caixas	R$ 4.216,68	R$ 210.834,00
11	Sílica sache gel 1G com indicador de umidade - 12 meses de validade	445336	pacote com 1 milheiro	5 pacotes	R$ 1.534,30	R$ 7.671,50
12	Lanceta de segurança para coleta por punção digital com validade de pelo menos 12 meses	338605	caixa com 100 unidades	200 caixas	R$ 26,95	R$ 5.390,00
13	Haste para coleta de swab bucal rayon - 02 anos de validade	480902	pacote com 100 unidades	20 pacotes	R$ 75,90	R$ 1.518,00
14	Envelope de plástico com lacre inviolável de segurança - tam aproximado de 23x15cm	616568	pacote com 100 unidades	20 pacotes	R$ 47,60	R$ 952,00
15	Envelope de plástico com lacre inviolável de segurança - tam aproximado de 32x40cm	616567	pacote com 25 unidades	50 pacotes	R$ 31,58	R$ 1.579,00
16	Fita para autoclave - rolo 19mmx30mm	626170	unidade (rolo)	3 unidades	R$ 8,30	R$ 24,90
17	Lixa em tubo 1/2 mm #80 para micro retífica	441689	pacote com 100 unidades	5 pacotes	R$ 57,22	R$ 286,10
18	Luva de procedimento látex – tam P validade de no mínimo 12 meses	619857	caixa com 100 unidades	62 caixas	R$ 33,54	R$ 2.079,48
19	Luva de procedimento látex – tam M validade de no mínimo 12 meses	619854	caixa com 100 unidades	62 caixas	R$ 28,93	R$ 1.793,66
20	Luva de procedimento látex – tam G validade de no mínimo 12 meses	619855	caixa com 100 unidades	62 caixas	R$ 29,77	R$ 1.845,74
21	Microplaca para PCR com poços elevados sem bordas para PCR - plástico transparente - 02 anos de validade	486336	pacote com 25 unidades	15 pacotes	R$ 502,55	R$ 7.538,25
22	Ponteiras c/ barreira 10 ul - 02 anos de validade	621867	rack com 100 unidades	434 racks	R$ 39,08	R$ 16.960,72
23	Ponteiras c/ barreira 20 ul - 02 anos de validade	454807	rack com 100 unidades	43 racks	R$ 43,41	R$ 1.866,63
24	Ponteiras c/ barreira 100 ul - 02 anos de validade	621868	rack com 100 unidades	37 racks	R$ 46,93	R$ 1.736,41
25	Ponteiras c/ barreira 200 ul - 02 anos de validade	621869	rack com 100 unidades	19 racks	R$ 24,42	R$ 463,98
26	Ponteiras c/ barreira 1000 ul - 02 anos de validade	621866	rack com 100 unidades	43 racks	R$ 36,40	R$ 1.565,20
27	Saco hamper vermelho de 110 litros para descarte de peças anatômicas	375006	pacote com 50 unidades	6 pacotes	R$ 77,15	R$ 462,90
28	Lenço umedecido com álcool 70% SWAB - 02 anos de validade	448055	caixa com 100 unidades	200 caixas	R$ 7,60	R$ 1.520,00

29	Proteinase k 100mg, atividade > 30 U/mg, mínimo 2 anos de validade	350726	frasco com 100 mg	02 frascos	R$ 703,00	R$ 1.406,00
30	DTT (1,4 -Dithiothreitol in 5 G PM 154,25 - pureza > 99,5%, mínimo 2 anos de validade	423985	frasco de 5g	02 frascos	R$ 675,00	R$ 1.350,00
31	Pano de limpeza p/ chão descartável	620723	pacote com 50 unidades	3 pacotes	R$ 37,30	R$ 111,90
32	Cloro hipoclorito de sódio de uso hospitalar a 1%, mínimo 1 ano de validade	310507	embalagem com 5 litros	18 embalagens	R$ 16,39	R$ 295,02
33	Papel pardo em rolo	233741	unidade (rolo)	3 unidades	R$ 67,99	R$ 203,97
34	Barbante 1 kg	306725	unidade	5 unidades	R$ 53,08	R$ 265,40
TOTAL:						R$ 356.022,61

Obs: Em questão das datas de validade é imprescindível na data da entrega ser pelo menos 75% do que está sendo solicitado na tabela acima:

ITEM 01 - Álcool etílico Absoluto

Descrição: O Álcool Etílico Absoluto 99,5% P.A. é usado aplicações que exigem pureza, qualidade e confiabilidade. Este produto de alta qualidade é amplamente utilizado em laboratórios, indústrias farmacêuticas, químicas e de pesquisa devido à sua pureza excepcional e fórmula precisa.

Justificativa: utilizado para o procedimento de higienização do material exumado, pois permite que seja diluído na concentração necessária (80%) por vir em composição absoluta (99,5%) muito próxima à 100%.

ITEM 02 - Álcool isopropílico absoluto

O Álcool Isopropílico é um limpador de uso geral. Ideal para limpeza de superfícies em plástico, vidro, metal, entre outras, principalmente em situações em que se faz necessário que a superfície esteja completamente limpa para receber algum tipo de tratamento, por exemplo, aplicação de fitas adesivas, vinil, etc.

Justificativa: tem também o poder de evaporar os reagentes que ficam residualmente após a extração do DNA, tornando a solução somente com o próprio DNA extraído.

ITEM 03 -EDTA – 0,5M Ph 8.0

Descrição: EDTA ou ácido etilenodiamino tetracético é um composto orgânico que age como agente quelante, formando complexos muito estáveis com diversos íons metálicos. EDTA é um ácido que atua como ligante hexadentado, ou seja, pode complexar o íon metálico através de seis posições de coordenação, a saber: através de quatro ânions carboxilato (-COO-), após a saída dos 4H+ dos grupos carboxílicos, e também através dos dois N.

Justificativa: usado para a extração de material biológico exumado com o objetivo de retirar o Ca (cálcio) dos ossos, num processo chamado de desmineralização, pois os mesmos são compostos por 70% desses íons, que impedem a eficiência do procedimento.

Justificativa: para a higienização dos materiais que serão autoclavados.

ITEM 04 - Solução Tampão

Descrição: é um tampão de lavagem químico usado em laboratórios de biologia molecular e genética forense para purificar ácidos nucleicos (como o DNA) capturados e armazenados em cartões de coleta do tipo FTA.

Justificativa: utilizado para eliminar substâncias do papel ou da amostra biológica que atrapalham a amplificação por PCR.

ITEM 05 - Detergente Enzimático com no mínimo 4 enzimas em frasco de 1 litro

Descrição: Solução Limpadora Enzimática; Com No Mínimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase e Protease; Não Iônica; Não Irritante para Pele e Mucosa; Contendo Ph Neutro; Não Corrosivo, Biodegradável, Atóxico, Inodoro; Formaçao de Pouca Espuma; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equip. e Artigos Medicos Em Lavadora Ultrassônica ou Automática e Manual; Acondicionado Em Galão Que Garanta a Integridade do Produto.

ITEM 06 - Coletor de perfuro cortante de 3,0 litros

Um coletor perfurocortante é um objeto utilizado na área da saúde para coletar e descartar materiais perfurocortantes, tais como agulhas, bisturis, lâminas, ampolas de vidro, entre outros.

Justificativa: utilizado para o descarte das lancetas usadas para a coleta do sangue periférico.

ITEM 07 - Papel lençol hospitalar

O Papel Lençol rolo é indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum.

Justificativa: utilizado para cobrir as bancadas durante os procedimentos laboratoriais, promovendo uma maior segurança em relação à possíveis contaminações.

ITEM 08 - Compressa de gaze hidrófila - mínimo de 09 fios

É utilizada para absorção de sangue e secreções, limpeza e cobertura de curativos em geral, além de anti-sepsia da pele e/ou mucosas antes de procedimentos médicos e odontológicos e também para a limpeza de superfícies que necessitem de material descartável.

Justificativa: utilizada no laboratório, devido a sua afinidade por líquidos (hidrófila) é para a higienização de superfícies com hipoclorito e álcool etílico e para a higienização do instrumento (pounch) utilizado para a transferência das amostras do cartão FTA para as placas de amplificação do material biológico.

ITEM 09 - Envelope aluminizado

Descrição: envelopes aluminizados com dois lacres de segurança, 16 x 11 cm, que tem por objetivo armazenar as amostras de material biológico coletados em cartão FTA (sangue periférico e swab bucal), juntamente com um envelope de sílica, com a finalidade de manter a cadeia de custódia, a conservação do material coletado (evitando a ação de microrganismos decompositores) e a exposição de todas as possíveis ações físicas como avarias no cartão, inclusive líquidos.

Justificativa: permite o armazenamento por tempo indeterminado, a segurança durante o transporte e possui superfície adequada para a identificação.

ITEM 10 - Cartão tipo FTA

Descrição: utilizado para coleta de material biológico (sangue ou swab bucal), transporte, arquivo e isolamento de ácidos nucleicos à temperatura ambiente. Os cartões tipo FTA contêm produtos químicos que lisam células, desnaturam proteínas e protegem os ácidos nucleicos da nuclease, da oxidação e dos danos provocados pelos UV. Os cartões inativam rapidamente organismos, incluindo agentes patogênicos transportados no sangue, e impedem o crescimento de bactérias e outros microrganismos. Os cartões tipo FTA estão disponíveis em inúmeras configurações. Aplicações incluem a medicina forense, os transgênicos, a imunohematologia, a pesquisa de plasmídeos, a descoberta de novas drogas e a genômica.

Justificativa: inativam rapidamente material biológico como restos celulares e agentes patogênicos transportados no sangue, e impedem o crescimento de bactérias e outros microrganismos, além de permitir o armazenamento das amostras por tempo indeterminado.

ITEM 11 - Sílica Gel

Sílica Gel; Com Absorção de Umidade; Próprio para o Armazenamento e Transporte do Cartão FTA; Azul; Com Densidade de 1gr; Acondicionado Em Sachet com visor transparente; Rotulo Com Data Da Fab./val. Nr.do Lote, Formula, Etc.;

Justificativa: usado para prevenir a proliferação de microrganismos nos cartões de coleta, uma vez que impede a presença de umidade no interior dos envelopes aluminizados.

ITEM 12 - Lanceta de segurança para coleta por punção digital

Lanceta; para punção digital em adultos e crianças para uso em lancetador; em aço inox; bisel trifacetado; embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível; calibre 28g a 30g; com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso; estéril; descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Justificativa: utilizada para a punção digital no momento da coleta do material biológico (sangue periférico).

ITEM 13 - Haste para coleta de swab bucal rayon

O swab Rayon é um dispositivo de coleta amplamente utilizado feito de rayon, que possui alta capacidade de absorção e liberação de amostras, sendo estéreis, minimizando o risco de contaminação. Pode ser usado para coletar amostras de secreções, exsudatos e superfícies.

Justificativa: utilizado para coleta de swab bucal.

ITEM 14 - Envelope de plástico com lacre inviolável de segurança -tamanho aproximado 23x15cm

O envelope plástico com lacre de segurança possui a flexibilidade, resistência sendo produzido em PEBD (polietileno de baixa densidade), PP (polipropileno), PEAD (polietileno de alta densidade) e PEBDL (polietileno de baixa densidade linear), podendo ser liso ou impresso, natural ou pigmentado. Garante o transporte de materiais diversos sem violação dos mesmos.

Justificativa: para o transporte das amostras biológicas coletadas por swab bucal, via malote.

ITEM 15 - Envelope plástico transparente com lacre inviolável de segurança 32x40cm

É um produto utilizado principalmente para o transporte e a proteção de documentos importantes, dinheiro, cheques, cartões e outros objetos de valor ou amostras de material biológico.

Justificativa: utilizados para devolução de peças anatômicas, quando solicitadas.

ITEM 16 - Fita para autoclave

A fita de autoclave em laboratório serve como um indicador químico que confirma se um pacote de material foi submetido ao processo de esterilização à va

Justificativa: o item é crucial para identificar visualmente se o material passou ou não pelo processo de esterilização.

ITEM 17 - Lixa em tubo 1/2 mm #80 para micro retífica

Lixas em tubo de 1/2 mm #80 são usadas em micro retíficas para acabamento e desbaste em trabalhos que exigem precisão. O diâmetro de 1/2 mm se refere ao diâmetro do tubo de lixa, e o número #80 indica a granulação da lixa, sendo uma granulação média, boa para remover material e preparar superfícies.

Justificativa: utilizada no processo de lixamento dos materiais exumados.

ITEM 18 - Luva de procedimento látex – tam P

Luva para Laboratório e Coleta: Luva para procedimentos nos laboratório e coleta, descartável, resistente, ambidestra, Tamanho P com alta sensibilidade. O Produto deve ter certificado de aprovação (ca), conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade/prazo e procedência.

Justificativa: uso para procedimentos no laboratório e coleta dos materiais biológicos, visando a proteção dos profissionais, periciandos e amostras.

ITEM 19 - Luva de procedimento látex – tam M

Luva para Laboratório e Coleta: Luva para procedimentos nos laboratório e coleta, descartável, resistente, ambidestra, Tamanho M com alta sensibilidade. O Produto deve ter certificado de aprovação (ca), conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade/prazo e procedência.

Justificativa: uso para procedimentos no laboratório e coleta dos materiais biológicos, visando a proteção dos profissionais, periciandos e amostras.

ITEM 20 - Luva de procedimento látex – tam G

Luva para Laboratório e Coleta: Luva para procedimentos nos laboratório e coleta, descartável, resistente, ambidestra, Tamanho G com alta sensibilidade. O Produto deve ter certificado de aprovação (ca), conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade/prazo e procedência.

Justificativa: uso para procedimentos no laboratório e coleta dos materiais biológicos, visando a proteção dos profissionais, periciandos e amostras.

ITEM 21 - Microplacas para amplificação pela técnica de PCR com poços elevados e plástico transparente

Descrição: Microplaca com 0,2ml (200ul) para PCR 96 poços, meia borda ou bordas elevadas, possui alta eficiência em uma ampla gama de aplicações de PCR e sequenciamento. Fabricada em polipropileno com paredes finas e plástico transparente (não leitoso) e em um ambiente de sala limpa para manter a máxima proteção contra contaminantes que interferem na PCR.

Justificativa: Microplaca para PCR 96 poços são utilizadas no processo de amplificação das amostras, as bordas devem ter poços elevados para proporcionar o encaixe das septas (material feito em silicone, reaproveitável) evitando a evaporação do mix durante o processo de PCR, que chega à temperatura de 95ºC, as paredes devem ser finas para que seja eficiente as trocas de temperatura a que serão submetidas no termociclador. Devem ser DNA-free para evitar contaminações cruzadas.

ITEM 22 - Ponteiras c/ barreira 10ul

Descrição: Ponteira 0,5 a 10uL Com Filtro Longa Estéril em Rack 96Un - As ponteiras com filtro são ideais para amplificação de DNA e aplicações laboratoriais onde a contaminação de traços pode invalidar completamente os resultados. O filtro evita a contaminação cruzada de amostra para amostra criando uma barreira física na ponta para inibir e bloquear aerossóis. Cada filtro de polietileno, livre de inibidores de DNA, é inserido na ponta de forma robótica para garantir a ausência de contaminação por nuclease. Eles são embalados em racks de fundo selado com tampas para evitar contaminação e estão disponíveis em forma esterilizada. Características: Livre de RNase/DNase Não pirogênico Estéril Capacidade: 10uL

Justificativa: material estéril utilizado nos processos de extração, amplificação e injeção das amostras para identificação de perfil genético pelos polimorfismos de DNA, o filtro evita a contaminação cruzada das amostras por não permitir a passagem de líquidos para as pipetas que são utilizadas em conjunto para todas as diferentes amostras manipuladas.

ITEM 23 - Ponteiras com/ barreira 20 ul

Descrição: Ponteira 2,0 a 20uL Com Filtro Longa Estéril em Rack 96Un - As ponteiras com filtro são ideais para amplificação de DNA e aplicações laboratoriais onde a contaminação de traços pode invalidar completamente os resultados. O filtro evita a contaminação cruzada de amostra para amostra criando uma barreira física na ponta para inibir e bloquear aerossóis. Cada filtro de polietileno, livre de inibidores de DNA, é inserido na ponta de forma robótica para garantir a ausência de contaminação por nuclease. Eles são embalados em racks de fundo selado com tampas para evitar contaminação e estão disponíveis em forma esterilizada. Características: Livre de RNase/DNase Não pirogênico Estéril Capacidade: 20uL

Justificativa: material estéril utilizado nos processos de extração, amplificação e injeção das amostras para identificação de perfil genético pelos polimorfismos de DNA, as diferentes fases do procedimento exige diferentes volumes e o uso das pipetas é necessário e mais preciso quanto mais se aproxima do valor exigido pela técnica (ex. Quando necessitamos usar 12,5ul é melhor e mais preciso o uso de uma pipeta de 20ul do que uma de 100ul, pois a precisão do volume será maior), já o filtro evita a contaminação cruzada das amostras por não permitir a passagem de líquidos para as pipetas que são utilizadas em conjunto para todas as diferentes amostras manipuladas.

ITEM 24 - Ponteiras com/ barreira 100 ul

Descrição: Ponteira 100uL Com Filtro Longa Estéril em Rack 96Un - As ponteiras com filtro são ideais para amplificação de DNA e aplicações laboratoriais onde a contaminação de traços pode invalidar completamente os resultados. O filtro evita a contaminação cruzada de amostra para amostra criando uma barreira física na ponta para inibir e bloquear aerossóis. Cada filtro de polietileno, livre de inibidores de DNA, é inserido na ponta de forma robótica para garantir a ausência de contaminação por nuclease. Eles são embalados em racks de fundo selado com tampas para evitar contaminação e estão disponíveis em forma esterilizada. Características: Livre de RNase/DNase Não pirogênico Estéril Capacidade: 20uL

Justificativa: material estéril utilizado nos processos de extração, amplificação e injeção das amostras para identificação de perfil genético pelos polimorfismos de DNA, o filtro evita a contaminação cruzada das amostras por não permitir a passagem de líquidos para as pipetas que são utilizadas em conjunto para todas as diferentes amostras manipuladas.

ITEM 25 - Ponteiras com/ barreira 200 ul

Descrição: Ponteira 2,0 a 200uL Com Filtro Longa Estéril em Rack 96Un - As ponteiras com filtro são ideais para amplificação de DNA e aplicações laboratoriais onde a contaminação de traços pode invalidar completamente os resultados. O filtro evita a contaminação cruzada de amostra para amostra criando uma barreira física na ponta para inibir e bloquear aerossóis. Cada filtro de polietileno, livre de inibidores de DNA, é inserido na ponta de forma robótica para garantir a ausência de contaminação por nuclease. Eles são embalados em racks de fundo selado com tampas para evitar contaminação e estão disponíveis em forma esterilizada. Características: Livre de RNase/DNase Não pirogênico Estéril Capacidade: 200uL

Justificativa: material estéril utilizado nos processos de extração, amplificação e injeção das amostras para identificação de perfil genético pelos polimorfismos de DNA, o filtro evita a contaminação cruzada das amostras por não permitir a passagem de líquidos para as pipetas que são utilizadas em conjunto para todas as diferentes amostras manipuladas.

ITEM 26 - Ponteiras com/ barreira 1000 ul

Descrição: Ponteira 2,0 a 1000uL Com Filtro Longa Estéril em Rack 96Un - As ponteiras com filtro são ideais para amplificação de DNA e aplicações laboratoriais onde a contaminação de traços pode invalidar completamente os resultados. O filtro evita a contaminação cruzada de amostra para amostra criando uma barreira física na ponta para inibir e bloquear aerossóis. Cada filtro de polietileno, livre de inibidores de DNA, é inserido na ponta de forma robótica para garantir a ausência de contaminação por nuclease. Eles são embalados em racks de fundo selado com tampas para evitar contaminação e estão disponíveis em forma esterilizada. Características: Livre de RNase/DNase Não pirogênico Estéril Capacidade: 1000uL

Justificativa: material estéril utilizado nos processos de extração, amplificação e injeção das amostras para identificação de perfil genético pelos polimorfismos de DNA, o filtro evita a contaminação cruzada das amostras por não permitir a passagem de líquidos para as pipetas que são utilizadas em conjunto para todas as diferentes amostras manipuladas.

ITEM 27 - Saco hamper vermelho de 110 litros para descarte de peças anatômicas

O hamper, utilizado especialmente na área da saúde, serve para o transporte seguro de roupas sujas ou peças anatômicas, contaminadas ou infectadas, evitando a disseminação de agentes infecciosos e garantindo a higiene em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios.

Justificativa: o hamper vermelho é indicado para o envio dos materiais exumados para a incineração.

ITEM 28 - Lenço Umedecido com Álcool à 70%

O lenço umedecido com álcool 70% serve principalmente como um antisséptico e desinfetante. Ele é eficaz na eliminação de bactérias, vírus e fungos, sendo amplamente utilizado para limpeza de superfícies e objetos.

Justificativa: utilizado para desinfetar pequenos objetos e eliminar germes e bactérias.

ITEM 29 - Proteinase K 100mg, atividade > 30 U/mg, mínimo 2 anos de validade

A proteína K é utilizada para a extração e purificação de DNA e RNA e na preparação de amostras para PCR e RT-PCR. A enzima é aplicada em protocolos de clonagem molecular, permitindo a extração de proteínas estruturais de células e tecidos.

Justificativa: utilizado para a manipulação de material genético e para a produção de diversos produtos biotecnológicos. Sua eficiência, versatilidade e resistência a condições extremas sendo essencial para a manipulação de material genético e para a produção de diversos produtos biotecnológicos. Sua eficiência, versatilidade e resistência a condições extremas a tornam uma ferramenta valiosa para pesquisadores e profissionais.

ITEM 30 - DTT (1,4 -Dithiothreitol in 5 G PM 154,25 - pureza > 99,5%, mínimo 2 anos de validade

O DTT auxilia o processo de dismineriliz ar, rompendo estruturas proteicas em conjunto com a proteinase k potencializa seu efeito e expõe o DNA, liberando o mesmo de estruturas orgânicas.

Justificativa: O DTT é um reagente químico utilizado principalmente como agente redutor nas amostras do laboratório de vínculo genético.

ITEM 31 - Pano de chão para limpeza - descartável

O item é necessário para a higienização eficiente do laboratório para que não haja contaminação do ambiente da análise de amostras.

Justificativa: utilizado para a limpeza e preparação do laboratório para a manipulação das coletas.

ITEM 32 - Cloro hipoclorito de sódio de uso hospitalar a 1%, mínimo 1 ano de validade

O cloro tem alta eficácia em sua ação é especialmente formulado para a desinfecção de superfícies em ambientes médicos. Com sua ação bactericida potente, é ideal para desinfetar artigos não críticos, incluindo superfícies, proporcionando um ambiente mais seguro e higienizado.

Justificativa: utilizado para higienização de bancadas e demais procedimentos realizados durante as perícias no laboratório.

ITEM 33 - Papel pardo em rolo

O papel pardo é utilizado para acondicionar e proteger instrumentos durante o processo de esterilização em autoclaves. Ele é projetado para resistir a altas temperaturas e p

ITEM 34 - Barbante 1kg

O material é utilizado para fechar os potes que armazenam os instrumentos para esterilização no equipamento de auto clave. Justificativa: o barbante como possui muita resistência à alta temperatura e umidade é muito utilizada para esterilização.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é contado do(a) assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do *Decreto estadual n° 67.689, de 03 maio de 2023*, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Nosso compromisso é atender os requisitos legais aplicáveis pela empresa, relacionados ao Meio Ambiente, agir de forma ética e responsável, gerenciando de modo correto o uso da água, o descarte de efluentes, bem como a disposição de resíduos, buscar e aplicar tecnologias, processos, e insumos que diminuam o impacto ao Meio Ambiente, além de treinar e conscientizar nossos colaboradores a assumirem uma postura de respeito ao Meio Ambiente.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s), que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Será(ão) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

4.5.1. Item 21: Microplaca para PCR com poços elevados sem bordas para PCR - plástico transparente - 02 anos de validade

4.6. A(s) amostra(s) poder[a(ão) ser entregue(s) no endereço Rua Júlio Gonzalez, 132, complemento: andares 7º e 8º Barra Funda - CEP 01156-060 - São Paulo SP, no prazo limite de 10 dias, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (21): Microplaca com 0,2ml (200ul) para PCR 96 poços, meia borda ou bordas elevadas, possui alta eficiência em uma ampla gama de aplicações de PCR e sequenciamento. Fabricada em polipropileno com paredes finas e plástico transparente (não leitoso) e em um ambiente de sala limpa para manter a máxima proteção contra contaminantes que interferem na PCR. Justificativa: Microplaca para PCR 96 poços são utilizadas no processo de amplificação das amostras, as bordas devem ter poços elevados para proporcionar o encaixe das septas (material feito em silicone, reaproveitável) evitando a evaporação do mix durante o processo de PCR, que chega à temperatura de 95ºC, as paredes devem ser finas para que seja eficiente as trocas de temperatura a que serão submetidas no termociclador. Devem ser DNA-free para evitar contaminações cruzadas.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais de laboratório é de 10 (dez) dias, porém se o material precisar ser importado prazo será de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura e recebimento por e-mail da nota de empenho, remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Júlio Gonzalez, 132 - 7º e 8º andares, Barra Funda - São Paulo - SP, CEP: 01156-060, por conta da contratada.

5.3. o fornecedor deverá se atentar ao prazo de entrega e validade dos itens, conforme informações contidas neste edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 *(cinco)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 *(dois)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(a) SICAF

(b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST

(c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(d) CADIN Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo

(e) FTGS Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)

(f) E-Sanções (bec.sp.gov.br)

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **356,022,61** (trezentos e cinquenta seis mil e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [172101/17055];

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14422171441350000*;*

IV) Elemento de Despesa: 339030*;*

V) Plano Interno: [175505];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE SILVEIRA PESSOA

Autoridade competente

PAULO CESAR DONATO JUNIOR

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 12:08:50.

MARIA ELIZA TESEROLLI

Equipe de apoio